

INFORMATIVO

Porto Alegre, 16 de março de 2018.

Para: Corpo Docente

De: Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONEPE

Prezados (as) Professores (as),

Informamos a todos que, na 50ª Sessão Ordinária do CONEPE, realizada em 07/12/2017, o conselho deliberou pela importância e funcionamento do CEP/Uergs, e o envio deste informativo para ampla divulgação.

No Brasil, a Resolução CNS 196/1996, instituiu as diretrizes e normas de pesquisa envolvendo seres humanos, com o objetivo principal de garantir o respeito à pessoa. De acordo com essas diretrizes, **toda pesquisa envolvendo seres humanos deverá ser submetida à apreciação de um Comitê de Ética em Pesquisa - CEP.**

Atualmente, as Resoluções 466/2012 e 510/2016 são a base regimental das pesquisas e tratam das diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos.

Um CEP, é um colegiado multi e transdisciplinar, independente, que deve existir nas instituições que realizam pesquisa envolvendo seres humanos no Brasil, criado para defender os interesses dos sujeitos da pesquisa em sua integridade e dignidade; e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos, de acordo com a Resolução CNS 466/2012.

As atribuições do CEP são de papel consultivo e educativo, visando contribuir para a qualidade das pesquisas, bem como a valorização do pesquisador que recebe o reconhecimento de que sua proposta é eticamente adequada.

O funcionamento dos sistemas CEPs – CONEP é bastante simples, os projetos de pesquisa são encaminhados a um comitê local (qualquer instituição de pesquisa) para apreciação, caso sejam aprovados, e se não estiverem incluídos nos grupos especiais, podem ser iniciados. Caso haja correções a serem feitas, os projetos são devolvidos ao pesquisador, devendo, após a revisão, serem aprovados. Quando se tratarem de áreas especiais da pesquisa, o projeto, deverá ser encaminhado para apreciação da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, ligado ao Ministério da Saúde – CONEP/MS, que é



corresponsável pela implementação do projeto, podendo solicitar relatórios parciais e, em caso de irregularidades, pedir legalmente a suspensão temporária ou definitiva do projeto. Assim, o CONEP é quem atua diretamente na Direção e Orientação dos Comitês, essa comissão, de acordo com a Resolução nº 466/2012, é uma instância colegiada, de natureza consultiva, deliberativa, normativa, independente e vinculada ao Conselho Nacional de Saúde.

A Uergs, por ocasião da criação do CEP, observou todas as normativas da Comissão Nacional na elaboração de suas Resoluções, atendendo às determinações apresentadas através do ofício nº 177/2016/CONEP/CNS/MS, bem como ao disposto na Carta Circular nº 156/2016/CONEP/CNS/GB/MS.

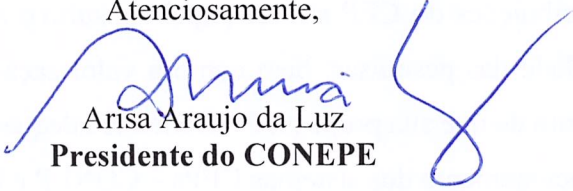
As Resoluções que regulamentam a criação do CEP/Uergs são submetidas e aprovadas pela CONEP.

O CEP/Uergs, desde janeiro de 2017, está apto a avaliação de pesquisas que envolvem seres humanos. Dispõe de membros de todas as áreas do conhecimento a fim de atender todas as áreas dos pesquisadores da Universidade.

Está sediado no Campus Central, Localizado na avenida Bento Gonçalves, nº 8855, bairro Agronomia, em Porto Alegre. Possui como coordenadora a professora dra. Jane Marlei Boeira e vice coordenadora a professora dra. Magali de Moraes Menti. Dispõe de página informativa no site da Universidade. Segue passo a passo para visualização das informações contidas na página do CEP/Uergs: www.Uergs.edu.br/pesquisa, clicar em Comitê de Ética em Pesquisa da Uergs.

Ressaltamos que todas as pesquisas envolvendo seres humanos deverão ser submetidas ao CEP/Uergs.

Atenciosamente,


Arisa Araujo da Luz
Presidente do CONEPE